

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão,  
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 102/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

05/05/2020



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 5.455, DE 05 DE MAIO DE 2.020.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que " Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 102/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de maio de 2.020.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.455, DE 05 DE MAIO 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 161.196,26 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
2					
53	15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	112.196,2	
7				6	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R 0 0 0	
				∴ 2 0	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	10 054		Movimento Paulista de		
	0		segurança		
0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
2					
53	15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	14.000,00	
8					
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R 0 0 0	
				∴ 1 0	
	01		TESOURO		
	10 054		Movimento Paulista de		
	0		segurança		
0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
2					
58	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura	35.000,00	
6			viária		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R 0 0 0	
				∴ 1 0	
	01		TESOURO		
	10 006		Secretaria de		
	0		Planejamento		





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
2									
	37	15.451.0012.1281.	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E	-30.000,00					
	7	0000	INFRA-ESTRUT						
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.	0	0	0
						Grupo:	1	0	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
0	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO						
2			TRABALHO						
	38	04.122.0006.2552.	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-19.000,00					
	7	0000							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	0	0
						Grupo:	1	0	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 112.196,26 (cento e doze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), será coberto com recursos provenientes de convênio formalizado com o Departamento Estadual de Trânsito.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 126.196,26 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 126.196,26 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de maio de 2.020.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de maio de dois mil e vinte (2.020).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



